



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 913

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.243

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 970

Autor: ADILSON RODRIGUES ROSA

Ementa: Concede à ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se.

Almeida
Diretor

30/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 31.243
am

Matéria: PDL nº. 970	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanchech</i> Diretora Legislativa 18/08/2003	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

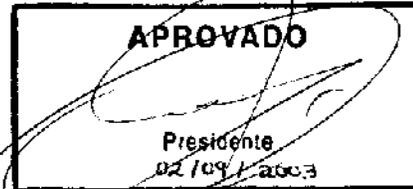
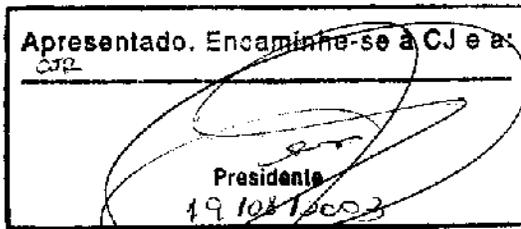
Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanchech</i> Diretora Legislativa 18/06/2003	Designo o Vereador: <i>Avog</i> <i>Ofendido</i> Presidente 19/10/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Alleanchech</i> Relator 19/08/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PP 1.459/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 18/AGO/03 15:10 039243



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 970

(Adilson Rodrigues Rosa)

Concede à **ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido à **ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.08.2003


ADILSON RODRIGUES ROSA



(PDL nº. 970 - fls. 2)

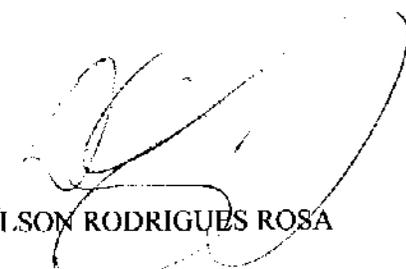
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ - Diploma de Reconhecimento

A Escola Adventista de Jundiaí foi fundada em 08 de fevereiro de 1993, apenas com Educação Infantil, com quatro alunos matriculados. Em 1995, iniciou-se o 1º Grau até a 4ª série. Em 1996 implantou-se curso até a 8ª série. Em 1997 formava-se a primeira turma do Ensino Fundamental. A Educação Adventista trabalha com o propósito de restaurar, no ser humano a imagem de Deus. Com base nesta filosofia, são traçadas todas as metodologias pedagógicas, constituindo-se no processo que promove o desenvolvimento físico, intelectual, social, moral e espiritual, formando cidadãos realizados e participativos. A educação adventista tem por finalidade o desenvolvimento pleno do educando em todas as suas dimensões. O sistema educacional adventista foi estabelecido no Brasil há mais de cem anos e está presente em mais de 125 países. Pelo sucesso do trabalho realizado na área de educação e formação de jovens é que a Escola Adventista de Jundiaí recebe o Diploma de Reconhecimento.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ADILSON RODRIGUES ROSA

ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ

A ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ foi fundada em 8 de fevereiro de 1993, com a Educação Infantil, através do trabalho da professora Leunice S. Franco. No início, eram apenas quatro alunos. No segundo semestre, já eram 12. O início foi de muita dificuldade, inclusive financeiras. Em 1995 iniciou-se o 1º grau, até a 4ª série. Chegava também a professora Rute Pereira da Silva, que dirigiu a Escola durante cinco anos. Em 1996, já eram 185 alunos. Também neste ano implantou-se até a 8ª série. Em 1997, formava-se a primeira turma do Ensino Fundamental.

Em 1999, o professor Hamilton da Silva Lessa assumiu a direção, onde ficou por dois anos. Em 2001, essa atividade passou para o professor Braz Lopes Del Rey, em 2002, professor Edson Luiz Caravelli e em 2003, a professora Leunice S. Franco, atual diretoria.

HISTÓRIA

A Educação Adventista trabalha com o propósito de restaurar, no ser humano, a imagem de Deus. Com base nessa filosofia, são traçadas todas as metodologias pedagógicas, constituindo-se no processo que promove o desenvolvimento físico, intelectual, social, moral e espiritual, formando cidadãos realizados e participativos. Como um dever da família, inspirada nos princípios educacionais cristãos, na liberdade e nos ideais de solidariedade humana, a educação adventista tem por finalidade o desenvolvimento pleno do educando em todas as suas dimensões.

O sistema educacional adventista foi estabelecido no Brasil há mais de 100 anos e está presente em mais de 125 países. Na região central de São Paulo a rede educacional é composta de 20 unidades, que atendem cerca de 4.800 alunos.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.108**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 970

PROCESSO Nº 39.243

De autoria do Vereador **ADILSON RODRIGUES ROSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

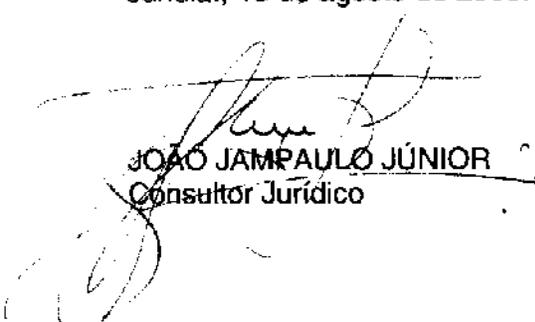
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de agosto de 2003.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.243

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 970, do Vereador **ADILSON RODRIGUES ROSA**, que concede à **ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

PARECER Nº 1.403

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Escola Adventista de Jundiaí o Diploma de Reconhecimento, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, as informações contidas nos autos bem atestam as qualidades da instituição que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.08.2003.

APROVADO
19/08/03

(Handwritten signature)
ANA VICENTINA TONELLI

(Handwritten signature)
SERGIO DUTRA

(Handwritten signature)
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

(Handwritten signature)
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

(Handwritten signature)
SÍLVIO ERMANI



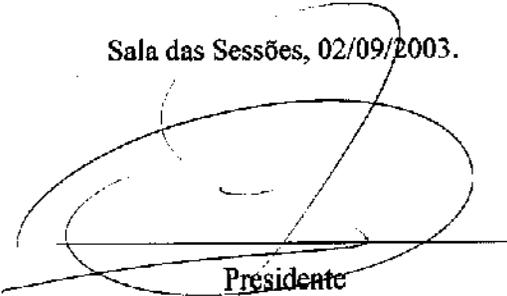
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 970**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: **APROVADO**
 REJEITADO

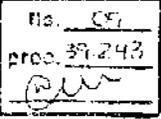
Sala das Sessões, 02/09/2003.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.243)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 913, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à **ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

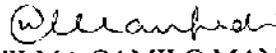
Art. 1º. É concedido à **ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

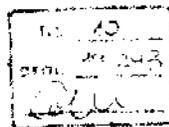

ENG. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO Publisa
09/09/2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 913, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à **ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, pronuncia o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **ESCOLA ADVENTISTA DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa